

MENSAGEM Nº 055/2024

EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 055/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R\$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais).

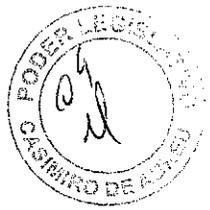
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 055/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais), na forma abaixo;

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0071 - Fração Assistencial Especializada
Projeto: 2.Novo - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.99.00 - Fonte: 1621.621020 - Valor: R\$ 263.028,00

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação real oriundo de Transferências Fundadas a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e a PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0071 - Fração Assistencial Especializada				
Objetivo:	Promover um conjunto de ações de saúde, no âmbito da média e alta complexidade, objetivando propiciar a população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Projeto/Atividade:	2.Novo - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	A	Serviços Mantidos / Mês		12 / 263.028,00
Natureza da Despesa	3.1.90.04.99			1621.621020	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



A N E X O Ú N I C O

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Data da Apuração: 01/01/2024 a 15/10/2024

Receita Categoria Econômica	Previsão da Receita 2024 (A)	Receita Realizada 2024 (B)
1723.50.0.1.16.00 - SAMU	0,00	263.028,00
TOTAL	0,00	263.028,00

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

Cálculo

Receita Realizada (B)	263.028,00
Receita Prevista (A)	0,00
Excesso de Arrecadação (B-A)	263.028,00
Utilizado neste decreto nº xxxx /2024	263.028,00
Saldo Disponível	0,00

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7711-9EEC-B9B9-42D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 16/10/2024 15:25:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/7711-9EEC-B9B9-42D9>